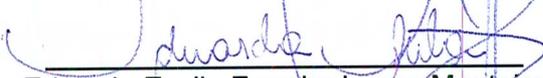
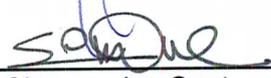


ATA DE JULGAMENTO DO INVÓLUCRO Nº 03 (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO) DA CONCORRÊNCIA nº 001/21 – Contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicidade à Prefeitura do Município de Araraquara. Processo Administrativo nº 111/2021.

No dia dezoito de julho de dois mil e vinte e um, após análise individualizada realizada por cada membro da subcomissão técnica, encerramos o julgamento da Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – Invólucro nº 03. Acompanham esta Ata de Julgamento os seguintes documentos: a) planilha contendo as pontuações de cada LICITANTE relativa aos quesitos analisados; b) justificativas escritas das razões que fundamentaram as pontuações, em cada caso (insertas nas planilhas); c) todas as propostas referentes à Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação das LICITANTES para arquivo nos autos; e d) Envelope lacrado contendo as planilhas de análise das propostas desclassificadas devidamente rubricado no fecho pela Subcomissão Técnica. Foram desclassificadas as seguintes agências pelos seguintes motivos: A concorrente **IV5 PUBLICIDADE, IMPRENSA E PESQUISA LTDA** pois, no que toca à Capacidade de Atendimento, apresentou 9 clientes, descumprindo a limitação imposta pelo item 2.2.3 alínea “a” do Anexo 2 ao edital, bem como, entre os profissionais apontados para atendimento da Prefeitura de Araraquara, não apresentou currículo de arte-finalista; não indicou o responsável pela mídia, embora tenha apresentado currículo de 21 integrantes que compõem a equipe da agência, entre eles um profissional de mídia, destaca-se que não foi informada a formação de alguns profissionais descumprindo com as determinações impostas pelo item 2.2.3 alíneas “b” do Anexo 2 ao Edital. No que toca ao Repertório, apresentou mais de 4 peças e não apresentou período de veiculação exposição/exibição e nem títulos das peças, apenas o cliente a que se refere. No anúncio de jornal da Ibrachina não foi possível ler o texto na peça, também apresentou mais de 2 peças para web, descumprindo as normas previstas no item 2.3.2 do Anexo 2 ao Edital. A concorrente **LUA PROPAGANDA LTDA** pois, no que toca à Capacidade de Atendimento, apresentou 6 clientes, descumprindo a limitação imposta pelo item 2.2.3 alínea “a” do Anexo 2 ao edital. A concorrente **BTHK BRANDING STRATEGY AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – ME** pois, no que toca à Capacidade de Atendimento, apresentou apenas 4 clientes, descumprindo a determinação imposta pelo item 2.2.3 alínea “a” do Anexo 2 ao edital, bem como não apresentou os profissionais que estarão à disposição da Prefeitura, pois os currículos foram impressos de forma ilegível descumprindo com as determinações impostas pelo item 2.2.3 alíneas “b” do Anexo 2 ao Edital. No que toca ao Repertório, a última página não foi assinada pelo representante legal descumprindo a determinação imposta pelo item 2.3.1 que remete à forma prevista no item 2.2.1 do Anexo 2 ao edital, além disso a proponente apresenta mais de 4 peças, dessas mais de 2 para web (Facebook) descumprindo as normas previstas no item 2.3.2 do Anexo 2 ao edital. No que toca aos Cases (Relatos), ambos os cases não foram referendados pelos anunciantes, descumprindo a regra prevista no item 2.4.2 do Anexo 2 ao edital. A Concorrente **VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO EIRELI** pois, no que toca à Capacidade de atendimento, apresentou 15 clientes descumprindo a limitação imposta pelo item 2.2.3 alínea “a” do Anexo 2 ao edital, bem como por não apontar redator entre a equipe destacada para atender Prefeitura de Araraquara, descumprindo com a exigência prevista no item 2.2.3 alínea “b” do Anexo 2 ao edital. Nada mais havendo a tratar, lavramos a ATA que vai por todas assinada


Eduarda Escila Ferreira Lopes Monteiro


Márcia Irene do Nascimento


Simone dos Santos Alves